



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS 1 CV MONOFÁSICAS, PARA INSTALAÇÃO EM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	2	UN	BOMBA SUBMERSA 1,0 CV MONOFASICA. Potência: 1.0 CV Voltagem: 220V Fase: Monofásica Estágios: 10 Vazão: 4,7 m³/h

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

A aquisição de materiais, deverão ser entregues de acordo com orientação da Secretaria Municipal da Agricultura, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação dos mesmos, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os produtos licitados deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para a aquisição de bombas submersas 1 cv monofásicas, visando a manutenção do fornecimento de água dos poços artesianos a população da zona rural deste Município, com intuito de fornecer água potável, oportunidade de produção de pequenos plantios de hortaliças, criação de animais e outras atividades rurais, assim gerando desenvolvimento e fonte de renda para sobrevivência destas comunidades rurais.

Deve-se ressaltar que este contrato é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal da Agricultura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento para aquisição de bombas submersas 1 cv monofásicas, destina-se a manutenção do funcionamento dos poços artesianos localizados na zona rural, considerando que devido a quedas de energia elétrica e raios de tempestades, ocasiona queimas das bombas, torna-se necessário manter bombas de reservas para fazer substituição sempre que ocorrer danos às bombas já instaladas em poços, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, a aquisição de peças deve observar os requisitos legais listados nas leis federais 8.666/93 ou 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado à solicitação de fornecimento dos materiais.



O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal da Agricultura de Alvorada do Norte – GO, designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a prestação de serviços e aquisição a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos



aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos itens, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 3.756,66 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria municipal da Agricultura, através da rubrica orçamentária **10.08.20.605.0668.2.028.4.4.90.52**.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os objetos deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.



Alvorada do Norte, 22 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SERVILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br